

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Administração****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEAD
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA/ESPEP

EDITAL Nº 010/2017 DE RETIFICAÇÃO-INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ITEM 4.1.5) E CRONOGRAMA (ANEXO IV)

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE Nº 009/2017, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 01 de abril de 2017, do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária De Professores, Supervisores e Tutores Para o Curso de Formação Continuada Para Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba – Escola De Conselhos, faz as seguintes alterações no item 4.1.5 RECURSO e ANEXO IV –CRONOGRAMA do Edital nº009/2017, abaixo:

1. ONDE SE LÊ:**4.1.5 RECURSO**

4.1.5.1 Será facultado ao candidato o Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, a ser interposto através do endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov, no dia 12 de abril de 2017, das 00h até às 23h59min, conforme cronograma do Anexo IV, por meio de REQUERIMENTO padrão constante no ANEXO III deste Edital, a ser preenchido, escaneado e anexado, exclusivamente, no formato PDF, cuja apreciação se dará pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

4.1.5.2 Após a análise, o resultado dos Recursos será publicado juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

LEIA-SE:**4.1.5 RECURSO**

4.1.5.1 Será facultado ao candidato o Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, a ser interposto através do endereço eletrônico: nuset@espep.pb.gov.br, no dia 12 e 13 de abril de 2017, até às 23h59min do dia 13/04/2017, conforme cronograma do Anexo IV retificado pelo Edital nº 010/2017, por meio de REQUERIMENTO padrão constante no ANEXO III do Edital 009/2017, a ser preenchido, escaneado e anexado, exclusivamente, no formato PDF, cuja apreciação se dará pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

4.1.5.2 Após a análise, o resultado dos Recursos será publicado juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

2. ONDE SE LÊ :

ETAPAS DO PROCESSO	DATA
Inscrições	03 a 05 de abril de 2017
Homologação das Inscrições	07 de abril de 2017
Resultado Preliminar	11 de abril de 2017
Recurso	12 de abril de 2017
Resultado Final	18 de abril de 2017

LEIA-SE:

ETAPAS DO PROCESSO	DATA
Inscrições	03 a 05 de abril de 2017
Homologação das Inscrições	07 de abril de 2017
Resultado Preliminar	11 de abril de 2017
Recurso	12 e 13 de abril de 2017
Resultado Final	18 de abril de 2017

João Pessoa, 11 de abril de 2017.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

Secretaria de Estado da Educação**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 008/2017 - GS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR REGIONAL E DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA EM CARÁTER DE RESERVA**

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, torna público e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR REGIONAL E DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA EM CARÁTER DE RESERVA, nos termos do Decreto nº 37.234/2017, visando ao preenchimento de Vagas distribuídas nas 14 (quatorze) Gerências Regionais de Educação (GREs), localizadas nos municípios de João Pessoa, Guarabira, Campina Grande, Cuité, Monteiro, Patos, Itaporanga, Catolé do Rocha, Cajazeiras, Sousa, Princesa Isabel, Itabaiana, Pombal e Mamanguape, com atuação nas GREs e junto às escolas nos municípios que as integram.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR REGIONAL E DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA EM CARÁTER DE RESERVA, previsto no art. 2º do Decreto nº 37.234/2017, consiste na seleção e preenchimento de 14(quatorze) vagas para a função de Coordenador Regional e 235 (duzentos e trinta e cinco) vagas para a função de Supervisor Educacional, distribuídas nas 14 (quatorze) Gerências Regionais de Educação (GREs), localizadas nos municípios de João Pessoa, Guarabira, Campina Grande, Cuité, Monteiro, Patos, Itaporanga, Catolé do Rocha, Cajazeiras, Sousa, Princesa Isabel, Itabaiana, Pombal e Mamanguape, com atuação nas GREs e, supervisionando até 15 (quinze) escolas nos municípios que as integram.

1.2 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO estará aberto a todos os profissionais da educação de nível superior que preencham os requisitos presentes neste Edital, em especial ao que diz respeito aos itens especificados no tópico 3.

1.3 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ocorrerá na sede das 14 (quatorze) Gerências Regionais de Educação, endereço especificado no anexo 1, e consiste na inscrição, análise de documentos comprobatórios, análise de títulos e de resposta a questionário descritivo sobre experiência de atuação na área de alfabetização.

1.4 Após a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, serão classificados e aprovados em ordem decrescente, a partir da maior pontuação obtida, o número de candidatos previsto no item 2 deste edital, para cada uma das 14 (quatorze) Gerências Regionais de Educação, podendo os candidatos classificados serem convocados de acordo com a necessidade do Programa, substituições, ampliação de números de escolas e nova adesão de municípios ao SOMA.

1.5 O Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR REGIONAL E DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA EM CARÁTER DE RESERVA e as informações sobre o Programa serão disponibilizados no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/educacao

2 – DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

2.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR REGIONAL E DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA EM CARÁTER DE RESERVA atenderá ao previsto no art. 2º do Decreto nº 37.234/2017, cujas vagas serão distribuídas para as 14 (quatorze) Gerências Regionais de Educação (GREs), onde os candidatos aprovados para a função de Coordenador Regional terão atuação nas GREs e aqueles aprovados para a função de Supervisor Educacional atuarão junto às escolas da rede estadual e municipal, de acordo com a proporção 01(um) profissional para até 15 (quinze) escolas, ambos com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, conforme descrito no Quadro 1.

GRE – Unidade de Lotação	Municípios de Atuação	Vagas Coordenador Regional	Vagas Supervisor Educacional	Carga Horária
1ª GRE Município sede - João Pessoa	Alhandra, Bayeux, Caaporá, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, Lucena, Mari, Pitimbu, Riachão do Poço, Santa Rita, Sapé, Sobrado e João Pessoa.	01	28	20 horas
2ª GRE Município sede Guarabira	Alagoinha, Araçagi, Caiçara, Cuité, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Mulugu, Pilões, Pilõeszinhos, Serra da Raiz, Sertãozinho, Araruna, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Casserengue, Logradouro, Pirpirituba, Riachão, Serraria, Solânea e Tacima.	01	26	20 horas
3ª GRE Município sede Campina Grande	Alagoa Grande, Alagoa Nova, Arara, Areia, Boqueirão, Esperança, Fagundes, Lagoa Seca, Remigio, São Sebastião de Lagoa de Roça, Campina Grande, Aroiciras, Barra de São Miguel, Cabaceiras, Itatuba, Natuba, Puxinanã, Queimadas, Serra Redonda e Taperóá, Areial, Gado Bravo, Livramento, Santa Cecília, São Domingos do Cariri, Soledade, Tenório, Umbuzeiro, Juazeirinho, Boa Vista, Caturité, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Assunção, Barra de Santana, Massaranduba, Matinhas, Montadas, Olivados, Pocinhos e Riacho de Santo Antônio.	01	57	20 horas
4ª GRE Município sede Cuité	Baraúnas, Barra de Santa Rosa, Cubati, Damião, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, São Vicente do Seridó, Sossego e Cuité.	01	9	20 horas
5ª GRE Município sede Monteiro	Amparo, Camalaú, Caraiúbas, Congo, Coxixola, Gurjão, Monteiro, Ouro Velho, Parari, Prata, Santo André, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé e Zabelé.	01	9	20 horas
6ª GRE Município sede Patos	Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Cacimbas, Catingueira, Desterro, Emas, Junco do Seridó, Mãe D'água, Malta, Maturéia, Passagem, Quixaba, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Terezinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede, Teixeira, Várzea e Patos.	01	14	20 horas
7ª GRE Município sede Itaporanga	Aguiar, Boa Ventura, Conceição, Coremas, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Igaracy, Itaporanga, Nova Olinda, Olho D'água, Pedra Branca, Piancó, Santa Inês, Santana de Mangueira, Santana de Garrotes, São José de Caiana e Serra Grande.	01	19	20 horas
8ª GRE Município sede Catolé do Rocha	Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento e São José do Brejo do Cruz.	01	9	20 horas
9ª GRE Município sede Cajazeiras	Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeiras dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna.	01	14	20 horas
10ª GRE Município sede Sousa	Aparecida, Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Santa Cruz, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Vieiraópolis e Sousa.	01	8	20 horas
11ª GRE Município sede Princesa Isabel	Água Branca, Imaculada, Juru, Manaira, Princesa Isabel, São José de Princesa e Tavares.	01	8	20 horas

12º GRE Município sede Itabaiana	Caldas Brandão, Gurinhém, Ingá, Itabaiana, Juarez Távora, Juri-piranga, Mogeiro, Pedras de Fogo, Pilar, Riachão de Bacamarte, Salgado de São Félix, São José dos Ramos e São Miguel de Itaipu.	01	15	20 horas
13º GRE Município sede Pombal	Cajazeirinhas, Condado, Lagoa, Paulista, São Bentinho, São Domingos de Pombal, Vista Serrana e Pombal.	01	6	20 horas
14º GRE Município sede Mamanguape	Baía da Traição, Capim, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Itapororoca, Jacaraú, Lagoa de Dentro, Mamanguape, Marcação, Mataraca, Pedro Régis e Rio Tinto.	01	13	20 horas

2.2 No âmbito da Secretaria de Estado da Educação entende-se como função de COORDENADOR REGIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA o acompanhamento das atividades dos Supervisores Educacionais junto aos gestores escolares e professores alfabetizadores do SOMA, vinculados a sua Gerência Regional de Educação, e articulação com a Secretaria de Estado da Educação por meio da Comissão Executiva do Programa.

2.3 No âmbito da Secretaria de Estado da Educação entende-se como função de SUPERVISOR EDUCACIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA o acompanhamento das atividades dos gestores e professores alfabetizadores participantes do SOMA, estando previstas reuniões periódicas com as suas equipes no Programa de Desenvolvimento Profissional, envolvendo execução de protocolos de gestão, apoio a realização de planos de ação, monitoramento e avaliação das ações e atores do Programa, nas escolas estaduais e/ou municipais para os quais forem designados, observado o limite disposto no item 1.1.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, TÍTULOS E QUESTIONÁRIO DESCRITIVO

3.1.1 A Inscrição e entrega de Documentos Comprobatórios, de títulos e questionário descritivo sobre experiência de atuação na área de alfabetização, são obrigatórias e constituem critérios eliminatórios do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR REGIONAL E DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA, devendo serem realizadas pelo candidato.

3.1.2 O questionário descritivo consiste num instrumento por meio do qual o candidato responderá de forma objetiva e subjetiva questões de natureza profissional, permitindo uma exposição mais detalhada da sua atuação na área de alfabetização.

3.1.3 A Inscrição e entrega de Documentos Comprobatórios, de títulos e questionário descritivo sobre experiência de atuação na área de alfabetização ocorrerá no período de **17 a 20 de abril de 2017**, das 8h:00 às 12h:00 e das 13h:30 às 16h:30, na sede de uma das 14 (quatorze) Gerências Regionais de Educação, localizadas nos municípios de João Pessoa, Guarabira, Campina Grande, Monteiro, Patos, Itaporanga, Catolé do Rocha, Cajazeiras, Sousa, Princesa Isabel, Itabaiana, Pombal e Mamanguape.

3.1.4 O candidato só poderá se inscrever para concorrer a 01 (uma) vaga em apenas 01 (uma) GRE e 01 (uma) única vez. Após efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou acréscimo de documentos.

QUADRO 2 – Requisitos Básicos e Documentos Comprobatórios	
1	Apresentar cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Comprovante de Residência em nome do candidato no município sede ou município que integra a GRE onde concorre à vaga, e Cartão de Conta Corrente do Banco do Brasil.
2	Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
3	Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo Cartório Eleitoral ou endereço eletrônico oficial com a devida validação (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
4	Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
5	Apresentar cópia autenticada de Diploma ou Certificado de Curso de Nível Superior na área de Educação - Licenciatura, reconhecido pelo MEC.
6	Apresentar declaração de não acumulação de cargos ou ato de afastamento para exercício da função.
7	Ter idade mínima de 18 anos, na data da inscrição.
8	Ter aptidão física e saúde mental para o exercício das atribuições da função comprovada por profissional de medicina habilitado.
9	Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos comprovada por certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.
10	Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta.

QUADRO 3 – Títulos e Questionário			
Itens	Conteúdos	Pontuação Função Coordenador Regional	Pontuação Função Supervisor Educacional
1	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, concluído na área de Educação.	1,0	1,0
2	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, concluído na área de Educação, com carga horária mínima de 360h.	0,5	0,5
3	Experiência comprovada na área de Gestão Educacional Pública (nos últimos 02 anos).	4,0 (1,0 ponto por semestre)	1,0 (0,25 ponto por semestre)
4	Experiência comprovada em Programas de Formação voltados para a Alfabetização (nos últimos 02 anos).	2,0 (0,5 ponto por semestre)	2,0 (0,5 ponto por semestre)
5	Experiência comprovada no Programa Primeiros Saberes da Infância do Governo do Estado da Paraíba (nos últimos 02 anos).	1,0 (0,25 ponto por semestre)	4,0 (1,0 ponto por semestre)
6	Questionário descritivo sobre experiência de atuação na área de alfabetização	Até 1,5	Até 1,5
Pontuação Máxima		10,0	10,0

3.1.5 Os candidatos que não apresentarem todos os documentos comprobatórios, especificados no Quadro 2, serão eliminados deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.1.6 A não apresentação dos títulos e resposta ao questionário especificados no Quadro 3 não determinará a eliminação do candidato deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.1.7 Os títulos e a resposta ao questionário descritivo apresentados pelos candidatos serão analisados pela Comissão Avaliadora deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme descrito no Quadro 3, podendo totalizar, ao final da avaliação, pontuação máxima igual a 10 (dez).

3.1.8 Para cada vaga ofertada em uma das 14 (quatorze) Gerências Regionais de Educação, serão ordenados candidatos de acordo com as pontuações decrescentes obtidas pela entrega de títulos e resposta ao questionário descritivo especificados no Quadro 3.

3.1.9 No ato da inscrição e entrega de documentos comprobatórios, de títulos, e resposta ao questionário descritivo, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, responsabilizando-se pela veracidade das mesmas, sob penalidade de eliminação.

3.1.10 Não serão aceitas inscrições ou quaisquer documentos fora do prazo divulgado e que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR REGIONAL E DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA EM CARÁTER DE RESERVA os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, de acordo com o número de vagas distribuídas em cada uma das 14 (quatorze) Gerências Regionais de Educação.

4.2 Havendo empate na totalização dos pontos que define a lista decrescente de aprovados para as vagas distribuídas em cada uma das 14 (quatorze) Gerências Regionais de Educação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste certame, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

4.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

-1º maior número de pontos nos Títulos;

-2º maior pontuação no questionário descritivo; e

-3º Maior idade.

4.4 A classificação e resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR REGIONAL E DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA EM CARÁTER DE RESERVA será publicado no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/educacao, no dia **03 de maio de 2017**.

5 – DOS RECURSOS

5.1. O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR REGIONAL E DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA EM CARÁTER DE RESERVA poderá interpor recurso, perante a Comissão Avaliadora, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, de posse de procuração devidamente registrada em cartório, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

5.2 Os recursos poderão ser interpostos de modo presencial, no endereço da Secretaria de Estado da Educação: Av. João da Mata, s/n, Centro Administrativo Estadual – Bloco 1, Sala do Programa SOMA, 5º andar, - João Pessoa – PB, CEP: 58015-020 ou por e-mail no endereço eletrônico soma@see.pb.gov.br.

5.3 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão ou alteração de recursos, nem interposição de recursos adicionais.

5.4. Não serão analisados recursos interpostos fora do prazo estabelecido, ilegível, que não apresente justificativa, fundamentação, consistência, coerência ou que desrespeite a Comissão Avaliadora.

5.5. A classificação e resultado final deste PARA A PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR REGIONAL E DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA EM CARÁTER DE RESERVA será publicado no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/educacao, no dia **10 de maio de 2017**.

6 – DA NOMEAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6.1 Por ocasião de convocação e para efeito de nomeação, os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR REGIONAL E DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA deverão se apresentar na Sala do Programa SOMA, 5º andar da Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. João da Mata, s/n, Centro Administrativo Estadual – Bloco 1

6.2 Os candidatos que obtiverem êxito no resultado final deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e, após nomeados para o exercício de suas funções junto ao PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA, serão contratados e remunerados com bolsas no valor de R\$ 1.400 (hum mil e quatrocentos reais) para a função de COORDENADOR REGIONAL e R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para a função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, de acordo com a necessidade de execução do Programa, não gerando, portanto, vínculo de caráter efetivo com o Estado.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição e participação dos candidatos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR REGIONAL E DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA EM CARÁTER DE RESERVA implicarão no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/educacao.

7.3 Será excluído deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por ato da Comissão de Avaliação, o candidato que:

a) apresentar documentos falsos ou inexatos;

b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada pela execução das etapas de seleção;

c) agir com propósito de provocar tumulto, insurgindo-se contra as normas estabelecidas neste Edital;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

e) não atender às normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.4 Não serão fornecidos atestados, declarações ou certidões relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, o resultado publicado endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/educacao.

7.5 Caso o candidato selecionado e nomeado para o exercício PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR REGIONAL E DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA EM CARÁTER DE RESERVA não atenda, com êxito, às atribuições estabelecidas pelo Programa, será substituído pela Secretaria de Estado da Educação, respeitando a ordem classificatória deste certame.



7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora instituída por ato legal do Secretário de Estado da Educação e responsável pela execução deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

João Pessoa, 12 de abril de 2017

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado da Educação
ANEXO 1

Endereço das Gerências Regionais de Educação		
GERÊNCIA	MUNICÍPIO (SEDE)	ENDEREÇO
1ª	JOÃO PESSOA	Rua Rita Xavier de Oliveira s/nº – Mangabeira – CEP: 58055-020 - João Pessoa.
2ª	GUARABIRA	R. Dr. Sales, 30 – Centro – CEP: 58.200-000 – Guarabira/ PB.
3ª	CAMPINA GRANDE	R. João da Mata, 722 – Centro – CEP: 58.400-245 – Edifício Zilda Silveira - Campina Grande/PB.
4ª	CUITÉ	R. Jose Casemiro Dantas, – S/N - Bairro Novo Retiro CEP:58175-000 – Cuité/ PB.
5ª	MONTEIRO	R. Francisco de Alcântara Torres, 64 – Centro – CEP: 58.500-000 – Monteiro/PB.
6ª	PATOS	Praça Edvaldo Motta, s/n – Centro / 58700-000.
7ª	ITAPORANGA	R. Manoel Moreira Dantas 26– Centro – CEP: 58.780-000 – Itaporanga/PB.
8ª	CATOLÉ DO ROCHA	R. Manoel Alves Maia, 97 – Centro -CEP: 58.884-000 – Catolé do Rocha/PB.
9ª	CAJAZEIRAS	R. Padre Rolim, 156 – Centro -CEP:58.900-000 – Cajazeiras/PB.
10ª	SOUSA	R. José de Paiva Gadelha, 123 – CEP: 58.801-620 –Bairro Gato Preto – Sousa/PB.
11ª	PRINCESA IZABEL	Travessa Francisco Wanderley, S/N – Centro - CEP: 58.755-000 – Princesa Izabel/PB.
12ª	ITABAIANA	Av.Presidente João Pessoa, 347 – CEP:58.360-000 – Itabaiana/PB.
13ª	POMBAL	R.Coronel João Leite, Nº374 Centro - CEP: 58.840-000 - Pombal/PB.
14ª	MAMANGUAPE	Av. Senador Rui Carneiro 169, Centro - CEP:58.280-000 - Mamanguape/PB .

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de maio de 2017.

Local: Sede da PBGÁS

Endereço: Av. Eptácio Pessoa, 4.756 – Cabo Branco – João Pessoa – PB

Data e horário: 17 de abril de 2017 às 09h

A DIRETORIA